



***PROTOCOLO
DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
Nº 261/2023***

Objeto;

APOIO FINANCEIRO A CLUBES FILIADOS NA FPE

Outorgantes:

- 1. FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA***
- 2. CLUBE DESPORTIVO RECREATIVO SANTANENSE***



PROTOCOLO – PROGRAMA PARA APOIO FINANCEIRO A CLUBES FILIADOS NA FPE

Entre:

1. Federação Portuguesa de Esgrima, pessoa coletiva de direito privado, titular do Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, com sede na Av. de Berna, 31 - 1º dtº, 1050-038 Lisboa, NIPC 501066730, adiante designada por FPE ou primeira outorgante, representada por Claudio Roberto Guimarães das Neves, na qualidade de Presidente; e
2. Clube Desportivo Recreativo Santanense, pessoa coletiva de direito privado, com sede na Rua Dr. João Abel de Freitas nº 23, 9230 – 123 Santana, NIPC 511110693, adiante designado por CDRS ou segundo outorgante, representado por Paulo David Teixeira Silva, Presidente da Direção

O presente Protocolo para apoio financeiro a clubes filiados na FPE rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente protocolo a concessão de uma comparticipação financeira nos encargos com o desporto federado.

CLÁUSULA 2ª

Período de vigência

O prazo de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente protocolo, termina em 31 Dezembro de 2023 e corresponde ao apoio financeiro época 2023/2024 (período compreendido 1 Agosto de 2023 a 23 Outubro 2023).



CLÁUSULA 3ª

Comparticipação Financeira

1. A participação financeira a prestar pela FPE ao segundo Outorgante é no valor de 167.75€ (cento e sessenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos) – Aviso de Lançamento a Crédito nº 2023/268.
2. Todos os movimentos respeitantes à execução do projeto previsto neste Protocolo serão efetuados através da conta com o IBAN PT50 0035 0723 0000 9010 1306 6, titulada pelo CDRS.

CLÁUSULA 4ª

Disponibilização de participação financeira

A participação financeira prevista na cláusula 3ª será disponibilizada até 31 Dezembro 2023, o segundo outorgante deverá garantir o cumprimento das obrigações estatutárias.

CLÁUSULA 5ª

Entrada em vigor

O presente protocolo produz efeitos desde 26 Outubro 2023

Lisboa, 26 Outubro 2023

O Presidente da Federação

Portuguesa de Esgrima

Cláudio Neves

O Presidente do

Clube Desportivo Recreativo Santanense

Paulo David Teixeira Silva

